

## **EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para Ingresso nas vagas do **PCG (Programa de Comprometimento e Gratuidade) - PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO**, desenvolvido pelo **Programa Assistência/ Atividade Desenvolvimento Comunitário**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

### **1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos comerciantes e seus dependentes, estendendo-se às pessoas da comunidade admitidas pelo Sesc como usuários e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para o PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do Projeto Adolescente Cidadão - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** O ingresso ao Projeto Adolescente Cidadão se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade, bem como assinatura da auto declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.<sup>1</sup>

**2.5.** A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG - Projeto Adolescente Cidadão, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação,

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição do PCG - Projeto Adolescente Cidadão, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

**3.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas dependências do Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos – CCCEVP, localizado à Rua 21 de abril, nº 304 no bairro de Vila Passos – Município de São Luís/Ma no período e local estabelecido no item 11.

**3.3.** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, o questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar, conforme constam dos Anexos II, III respectivamente.

**3.4.** Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** O candidato, para realizar a inscrição deverá ser preferencialmente, dependente de comerciante, assim como, usuário que atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos deste edital (Anexo I).

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

**5.1.** No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os documentos originais:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato;
- b) Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- c) CPF e RG do responsável legal;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso.

**5.2.** Também deverá ser preenchida e entregue a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, a auto declaração de renda familiar, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente.

**5.3.** A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

**5.4.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da auto declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$ , onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar).
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8).
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5).
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga para o Projeto Adolescente Cidadão - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser pessoa com deficiência;
- 3º) Candidato com idade mais aproximada da data corte;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas dependências do Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP conforme item 11 deste edital, mediante o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do Projeto Adolescente Cidadão- PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Atividade Desenvolvimento Comunitário, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

**10.5.** O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

**10.6.** O Departamento Regional do Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

**10.7.** A gratuidade do Projeto Adolescente Cidadão oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2017, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.8.** É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e afixados no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos – CCCEVP.

**10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão na internet, bem como a afixação no espaço do Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP.

**10.10.** A inscrição para participar da seleção para o Projeto Adolescente Cidadão – PCG/2017 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**11. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	11 à 15/09	-----	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
<b>Inscrições /Seleção</b>	18 e 19/09	<b>9h às 12h 14 às 17h</b>	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
<b>Resultado</b>	21/09	<b>10h</b>	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
<b>Matrícula</b>	22/09	<b>9h às 12h 14 às 17h</b>	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
<b>Início das atividades / Apresentação do Projeto</b>	25/09	10h às 11h	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretora Regional

**EDITAL - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS PARA O PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO**

1. OS CANDIDATOS QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO PROCESSO DESTE EDITAL DEVEM TER ENTRE 14 E 18 ANOS COMPLETOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
2. O PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO, SE CONSTITUI EM UMA AÇÃO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE E DESCOBERTA DE HABILIDADES DE ADOLESCENTES ENTRE 14 E 18 ANOS.
3. O REFERIDO PROJETO TEM COMO PERÍODO DE DURAÇÃO OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DESTE EXERCÍCIO.
4. APÓS O TÉRMINO DO PROJETO ESCLARECEMOS QUE NÃO EXISTEM MECANISMOS NA INSTITUIÇÃO QUE VIABILIZEM A INSERSÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO NO MERCADO DE TRABALHO OU EM QUALQUER PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.
5. SEGUE NO QUADRO ABAIXO, O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PARA PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO.

<b>QUADRO DE VAGAS</b>			
<b>TURMA</b>	<b>TURNO MATUTINO</b>	<b>TURNO VESPERTINO</b>	<b>TOTAL</b>
02	40 vagas	40 vagas	80 vagas

EDITAL - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( )                      Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ (anos)                      \_\_\_\_\_ (meses)

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_                      Turno: \_\_\_\_\_

Carteira SESC- Com. \_\_\_\_\_                      Validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SESC- Dep. \_\_\_\_\_                      Validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_                      Celular: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_                      Celular: \_\_\_\_\_

Outro responsável: \_\_\_\_\_                      Celular: \_\_\_\_\_

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data De Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_                      Idade: \_\_\_\_\_                      Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_                      Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_                      Bairro: \_\_\_\_\_                      CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_                      Estado: \_\_\_\_\_

Reside com Pais: ( ) Sim ( ) Não                      Outros: \_\_\_\_\_

Participa de algum projeto social ( ) Sim Qual: \_\_\_\_\_ ( ) Não

Recebe algum auxílio governamental ou ONGs: ( ) Sim ( ) Não

Portador de alguma necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não

Caso seja portador, assinale a opção abaixo:

( ) física/motora ( ) visual ( ) auditiva ( ) mental ( ) cardíaca ( ) outros

Toma medicação controlada: ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Teve ou tem algum acompanhamento especializado: ( ) Sim ( ) Não

Com que profissional? \_\_\_\_\_

Possui irmão: ( ) Sim ( ) Não Quantos: \_\_\_\_\_

Tem filhos: ( ) Sim ( ) Não Quantos: \_\_\_\_\_

## II – INFORMAÇÕES DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Condições do responsável: ( ) Provedor ( ) Tem guarda judicial ( ) Pais

### ESCOLARIDADE

( ) Não Alfabetizado

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Superior Incompleto ( ) Superior Completo

### PATRIMÔNIO

A residência em que o candidato reside é:

( ) Própria

( ) Alugada

( ) Cedida (de parente/amigo)

( ) Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? \_\_\_\_\_

Quantas pessoas trabalham? \_\_\_\_\_

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome legítimo do responsável legal)





SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno (a):		
Nome do Responsável:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro	UF:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo:	Celular:
Renda Familiar:	Categoria: Comercário ( ) Usuário ( ) Conveniado ( )	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

EDITAL - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado no Projeto Adolescente Cidadão promovido pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Maranhão, Programa Assistência, Atividade Ação Comunitária, desenvolvida pela Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso que o mesmo:

1. Participará integralmente das atividades;
2. Terá frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprirá as normas regimentais do Departamento Regional do Sesc no Maranhão;
4. Comunicará à coordenação do projeto quando do impedimento ou desistência do projeto, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc no Maranhão.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome legítimo do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade